



19
[Signature]

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 621 de 7 de dezembro de 1970

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir Máquinas Rodoviárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:
Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Campos Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de ** São Miguel dos Campos, autorizado a adquirir Máquinas Rodoviárias, mediante concorrência pública.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial que se fizer necessário para cobertura da despesa decorrente desta Lei.

Art. 3º - A aquisição de Equipamento poderá * reverter a forma de compra para pagamento a prazo, mediante financiamento ou refinanciamento de terceiros.

Parágrafo primeiro - Na hipótese, da despesa * atingir mais de um exercício financeiro será consignado nos Orçamentos anuais dotação necessária para cobertura desta * Lei.

Art. 4º - O Executivo Municipal, poderá dar * em garantia para a aquisição de Máquinas Rodoviárias, a Cota-Parte do Imposto Único sob Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data * de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos,
7 de dezembro de 1970.

[Signature]
JULIO SORIANO BOMFIM
Prefeito

[Signature]
MAURA DA SILVA APRÍGIO
Secretária

[Signature]